



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Procuradoria Legislativa

Projeto de Lei nº 147/2013

Interessados: Vereador Hugo Manso e Vereadora Natália Bonavides

Assunto: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 147/2013

I

Trata-se do Projeto de Lei nº 147/2013, de autoria do Vereador Hugo Manso, com substitutivo apresentado pela Vereadora Natália Bonavides, que visa a instituir a Política Municipal de Fomento à Economia Popular e Solidária no Município de Natal.

Ao chegar o substitutivo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi designado para relatoria o Vereador Preto Aquino, que encaminhou os autos à Procuradoria Legislativa para análise jurídica.

II

Compulsando os autos, é possível verificar que esta Procuradoria emitiu parecer no Projeto de Lei original (fls.13/15), opinando pela parcial conformidade constitucional e legal da proposição, com a ressalva dos arts. 10 a 13 e 15 e 16.

Analisando o substitutivo é possível perceber que os vícios apontados no primeiro parecer foram sanados, não mais havendo disposições acerca da estrutura administrativa do Município de Natal, que seriam de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

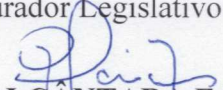
Nesse sentido, pelos fundamentos já apresentados no parecer emitido no Projeto de Lei, e com a correção dos vícios apontados, entendemos pela plena constitucionalidade e legalidade do substitutivo apresentado.

III

Diante do exposto, opina-se pela conformidade legal e constitucional do substitutivo ao Projeto de Lei nº 147/2013.

Natal, 16 de setembro de 2019.


DANIEL SIQUEIRA LEVIS
Procurador Legislativo Municipal


PEDRO DE ALCÂNTARA FARIAS SEGUNDO
Procurador Legislativo Municipal